



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2051 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 19 de maio de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 047, de 2025).”

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação, a análise preliminar e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TOMBAMENTO DE BENS, ATUALIZAÇÃO, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, SENDO OBRIGATORIA A GERAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO (ANEXO 06 - MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E PATRIMÔNIO), CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/68 E RESOLUÇÃO 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

**FORNECEDOR:** PEDRO IGOR GOMES CAVALCANTI 70022126481 - CNPJ 40.590.928/0001-98

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de São Rafael;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não vinculados a impostos

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada a contratação direta, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Rafael/RN, em razão de estarem presentes todos os requisitos legais que autorizam a presente decisão administrativa.

**RATIFICO**, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 002/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº**

005/2026, em favor da empresa **PEDRO IGOR GOMES CAVALCANTI 70022126481 - CNPJ 40.590.928/0001-98**, pelo valor global de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

Diante da regular instrução processual, da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, do atendimento aos requisitos legais e do parecer jurídico favorável constante nos autos, determino a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Rafael/RN, 08 de abril de 2026.

**CICERO PINHEIRO TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**  
**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**  
**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO